



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 14817, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Disciplina a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no exercício de 2021 JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que no ano de 2021 o calendário aponta feriados nas terças e quinta-feira;

CONSIDERANDO que o fechamento das repartições públicas municipais nos dias anteriores e posteriores a tais feriados, propiciará aos servidores melhor aproveitamento dos dias de repouso;

CONSIDERANDO que a adoção dessa medida deverá ser feita sem redução no número global das horas de trabalho, de forma a não acarretar prejuízo para o bom andamento dos serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais em datas comemorativas como o Carnaval;

CONSIDERANDO, finalmente, ser aspiração dos servidores, externada ao Executivo Municipal, a adoção das medidas previstas neste Decreto, que não acarretam prejuízos para o Serviço Público Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam suspensos os expedientes nas unidades públicas municipais nas seguintes datas:

Dias 15 e 16 de fevereiro – CARNAVAL

Dia 04/06 - Sexta-feira -

Dia 06/09 - Segunda-feira

Dia 11/10 - Segunda-feira

Dia 01/11 - Segunda-feira

Parágrafo único. O expediente após o período do Carnaval voltará à normalidade a partir das 14:00h do dia 17/02/2021 – Quarta-feira de Cinzas, observando o término do expediente definido para cada unidade, com o devido acréscimo de 15 (quinze) minutos a título de compensação de horário.

Art. 2º Os servidores municipais beneficiados com a medida prevista no art. 1º, durante o período de 04/01/2021 a 10/11/2021, terão seu horário normal de trabalho acrescido de 15 (quinze) minutos diariamente, a título de compensação, no final da jornada vespertina.

§ 1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a Direção das Unidades de Ensino, os Professores de Educação Infantil, Professores I e III, Monitores e Instrutores que atuam junto às Unidades Educacionais de atendimento em tempo integral, lotados na Secretaria de Educação, que compensarão, em conformidade com datas a serem definidas no calendário escolar único, da Rede Municipal de Ensino.

§ 2º A compensação do horário de trabalho dos servidores com carga horária inferior a quarenta horas semanais será de oito minutos diários, devidamente administrada pelo respectivo Secretário a que estão subordinados.

§ 3º A compensação deverá ser efetuada de forma contínua e ininterrupta para todos os servidores municipais, observado o respectivo registro de ponto.

Art. 3º Excetua-se, também, do disposto nos arts. 1º e 2º do presente Decreto as seguintes unidades, as quais, por desenvolverem serviços que não podem sofrer solução de continuidade, deverão observar o horário normal de trabalho:

a) Pronto Socorro Municipal e Pronto Socorro Infantil;

b) Prontos Atendimentos da Municipalidade;

c) Serviço de Verificação de Óbito;

d) Guarda Municipal;

e) Serviço de Cemitério;

f) Serviço Funerário Municipal;

g) Serviço de Limpeza Urbana;

h) Mercado Municipal;

i) Centro de Controle de Migração;

j) Abrigo Temporário – Casa Transitória.

Parágrafo único. Aos motoristas que atuam junto às diversas unidades acima relacionadas, aplica-se o disposto no caput do presente artigo.

Art. 4º As Secretarias de Obras, de Serviços Públicos e de Mobilidade Urbana, ficam obrigadas a manter pessoal de plantão nas datas indicadas no art. 1º e seu parágrafo único e no art. 2º, para manter as emergências e ou serviços normais, de acordo com as necessidades.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelas Secretarias desta Municipalidade.

Art. 6º Caberá à Chefia de cada Unidade verificar o exato cumprimento das disposições do presente Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de setembro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

DAVID SUMIO SHIBATA

Diretor do Departamento de Administração

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 16 de setembro de 2020.

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTI

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Publicado novamente por ter saído com incorreções

DECRETO Nº 14818, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2020 e dá outras providências.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2020, quarta-feira, em comemoração ao “Dia do Funcionário Público”.

Art. 2º Excetua-se do disposto no art. 1º do presente Decreto as seguintes unidades, as quais, por desenvolverem serviços que não podem sofrer solução de continuidade, deverão observar o horário normal de trabalho:

a) Pronto Socorro Municipal e Pronto Socorro Infantil;

b) Prontos Atendimentos da Municipalidade;

c) Serviço de Verificação de Óbito;

d) Guarda Municipal;

e) Serviço de Cemitério;

f) Serviço Funerário Municipal;

g) Serviço de Limpeza Urbana;

h) Mercado Municipal;

i) Centro de Controle de Migração;

j) Abrigo Temporário (Casa Transitória);

Parágrafo único. Aos motoristas que atuam junto às diversas unidades acima elencadas, aplica-se o disposto no “caput” do presente artigo.

Art. 3º As Secretarias de Obras, de Serviços Públicos, de Mobilidade Urbana, de Segurança Pública devem manter pessoal de plantão na data indicada no art. 1º, para atender a emergências e/ou serviços normais, de acordo com as necessidades.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelos Secretários das respectivas Secretarias.

Art. 5º Caberá à Chefia de cada Unidade verificar o exato cumprimento das disposições do presente Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de setembro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

DAVID SUMIO SHIBATA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 17 de setembro de 2020.

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTI

DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Transporte Público da Secretaria de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, torna público, a notificação de multa, imposta por violação a dispositivo legal, proveniente de auto de infração, processado e validado, a disposição do autuado, cujo prazo do direito de recurso exauriu-se, vez que a publicação anterior restou desatendida. Assim, este departamento notifica os autuados descritos abaixo para comparecer ao Paço Municipal no setor de arrecadação, situado na Av. Tiradentes, nº 520, Centro, para efetivar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação. O não pagamento da multa acarretará pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial:

Auto de Infração	P.A	Infrator	CPF/CNPJ	Enquadramento	Data Infração	Valor da Multa
204793	15495/20	Michele Inácio dos Santos	247.861.908-37	Decreto 14.258/18, Art. 32, III, 06	04/03/2020	R\$ 798,56
204794	15810/20	Claudia dos Santos Vitor e Silva	098.693.978-16	Decreto 14.258/18, Art. 32, III, 06	05/03/2020	R\$ 798,56

Taubaté, 17 de setembro de 2020.

Juliana R Oliveira

Diretora do Departamento de Transporte Público

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Transporte Público da Secretaria de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, torna público, a notificação de multa, imposta por violação a dispositivo legal, proveniente de auto de infração, processado e validado, a disposição do autuado, cujo prazo do direito de recurso exauriu-se, vez que a publicação anterior restou desatendida. Assim, este departamento notifica os autuados descritos abaixo para comparecer ao Paço Municipal no setor de arrecadação, situado na Av. Tiradentes, nº 520, Centro, para efetivar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação. O não pagamento da multa acarretará pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial:

Auto de Infração	P.A	Infrator	CPF/CNPJ	Enquadramento	Data Infração	Valor da Multa
204874	23875/20	Bruno Chiamonte - ME	03.992.599/00-01-85	Decreto 13.255/14, Art. 10, VII, “e”	15/04/2020	R\$ 199,64
204822	31768/20	Anderson Pereira dos Santos	320.878.848-70	Lei 7/1991, Art. 549	31/10/2019	R\$ 973,35
202759	36223/17	Felipe Augusto Maia de Brito	314.859.788-58	Lei 4.925/2014, Art. 13, Inciso IV, alínea “p”	04/06/2017	R\$ 367,64

Taubaté, 17 de setembro de 2020.

Juliana R Oliveira

Diretora do Departamento de Transporte Público

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a impossibilidade na entrega da notificação por escrito ao autuado para regular tramitação dos processos administrativos;

O Departamento de Transporte Público da Secretaria de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, em virtude de constatação de infração à legislação municipal, torna pública a notificação de autuação, proveniente de Auto de Infração, processado e validado, cuja notificação de autuação por escrito fora postada no prazo legal, mas sua entrega não pode ser concluída pelos Correios, por tratar-se local incerto e não sabido. Assim, esta Secretaria notifica o(s) autuado(s) abaixo descrito(s) para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, ofereça(m) Defesa da Autuação. A defesa poderá ser protocolada na SEMOB, situada na Rua Marechal Arthur da Costa, 1435, Jaboticabeiras, Taubaté/SP. Fica autorizada vista ao processo administrativo oriundo do auto de infração, dentro da repartição, bem como extração de cópias.

Auto de Infração	P.A	Nome	CPF/CNPJ	Enquadramento	Data Infração
204826	31760/2020	Caçamba Zaccaro e Santos LTDA	04.243.744/0001-98	Decreto 13.255/14, Art.10, I	09/07/2020
203724	35341/2020	Emerson Roberto Dias Eloi	329.597.468-30	Lei 4.925/14, Art. 19	09/08/2020

Taubaté, 17 de setembro de 2020.

Juliana R. Oliveira

Diretora do Departamento de Transporte Público

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIAS**

279	17/09/2020	Considerar readaptada a servidora MARILIA DE CARVALHO ROSA – matrícula 40910, – titular do cargo de Agente de Controle de Vetores, lotado na Secretaria de Saúde, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 10/09/2020 a 09/03/2021, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas junto a Vigilância Epidemiológica, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 04 de dezembro de 1990.
280	17/09/2020	Considerar readaptada a servidora SANDRA REGINA MAIA – matrícula 44068, – titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 10/09/2020 a 09/03/2021, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas junto a Divisão de Atenção Básica, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 04 de dezembro de 1990.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: DO VAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA PROCESSO: 35.232/20 ASSINATURA: 17/09/2020 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA COM 1 MOTORISTA, 2 ENFERMEIROS E 1 MÉDICO TOTALIZANDO 60 HORAS VALOR: R\$ 11.640,00 VIGENCIA: SETEMBRO DE 2020 À MARÇO DE 2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº.330/19 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 67.707/19.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, CNPJ/MF sob nº. 45.176.005/0001-08, Av. Tiradentes, 520, Taubaté-SP

NOTIFICADA: AMG COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ/MF sob nº. 13.827.404/0001-03. Pela presente, fica a empresa, acima qualificada, nos autos do Processo Administrativo nº. 54.224/19, oriundos do certame licitatório da modalidade Pregão para registro de preços nº. 248/19, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos hospitalares, por parte desta Administração, cientificada do INDEFERIMENTO do pedido de Desclassificação no item “Detector Fetal”, mantendo o compromisso de entrega do item.

Taubaté, 08 de Junho de 2020.

Matheus Gustavo do Prado

Diretor do Departamento de Materiais,

Patrimônio e Compras

PORTARIA Nº 1171, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar suspenso, nos períodos de 14/08 a 12/09/20 e de 13/09 a 27/10/2020, os prazos para conclusão dos trabalhos de apuração dos processos administrativos que se encontram sob a responsabilidade da 4ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, por motivo de afastamento por férias regulamentares e licença prêmio, respectivamente, da servidora Ana Paula Zarbiatti, Membro da Comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de setembro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1184, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1156, de 04 de setembro de 2020, para constar que o servidor Ronilson de Toledo Misael é lotado na Secretaria de Turismo e Cultura e não como constou anteriormente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de setembro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1185, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1045, de 13 de agosto de 2020, para constar que a servidora Thays Rizia dos Santos Mesquita é lotada na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social e não como constou anteriormente. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de setembro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1186, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da suspensão do prazo de validade exclusivamente dos Concursos Públicos abaixo relacionados, publicada através da Portaria nº 767, de 08 de Junho de 2020.

CONCURSO PÚBLICO Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGAÇÃO
003/2019	28.652/2019	04/07/2019
010/2019	59.794/2019	31/12/2019

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de setembro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1187, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 55.752/2018,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais dois anos, a partir do vencimento, que deverá ocorrer no dia 20/10/2020, o prazo de validade do Concurso Público nº 005/2018, para preenchimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – Continental, Agente Comunitário de Saúde – Novo Horizonte, Agente Fiscal de Saúde Pública, Assistente de Informática, Médico ESF, Técnico de Enfermagem ESF, Técnico de Necropsia, Técnico de Saúde Pública, Técnico em Farmácia, Técnico em Veterinária, objeto do processo nº 55.752/2018.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de setembro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1188 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 24/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Instrutor de Artes – Cordas – Violino/Viola de Arco – Ref. “48”, lotado na Secretaria de Turismo e Cultura, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

Conforme Processo Administrativo nº 58.694/2019 e Apelação nº 1012301-66.2019.8.26.0625.

NOME	CPF
JOAO MARQUES DA SILVA JUNIOR	101.508.017-00

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de setembro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1189, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Mestre de Obras – Ref. “32”, lotado na Secretaria de Obras, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

Conforme Processo Administrativo nº 6.696/2020 e Processo Digital nº 1000424-95.2020.8.26.0625.

NOME	CPF
LAZARO FERREIRA DE ARAUJO	079.076.642-68

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de setembro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1190, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 04/03/2020, (Processo Nº 68.752/2019), para exercer o Cargo de Servente – Ref. “18”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
NATHALIA APARECIDA COSTA	419.446.718-38

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de setembro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1191, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 30/01/2020, (Processo Nº 60.997/2019), para exercer o Cargo de Técnico de Enfermagem – Ref. “34”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
PRISCILA VIEIRA MOREIRA DOS REIS	331.844.478-20

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de setembro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1192, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 04/03/2020, (Processo Nº 68.752/2019), para exercer o Cargo de Servente – Ref. “18”, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
RAFAEL RODRIGO RIBEIRO	355.607.458-39

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de setembro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1193, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 04/03/2020, (Processo Nº 68.752/2019), para exercer o Cargo de Servente – Ref. “18”, lotado na Secretaria de Obras, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ROBERTA PINHEIRO XAVIER DE OLIVEIRA	288.129.538-08

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de setembro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1194, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 03/12/2019, (Processo Nº 28.655/2019), para exercerem o Cargo de Guarda Civil Municipal de 3ª Classe – Masculino – Ref. “21”, lotados na Secretaria de Segurança Pública Municipal, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ALISON AUGUSTO DA SILVA SOUZA	463.258.308-14
MATEUS BERNARDO CAMARGO TAVARES COIMBRA YOSHIZUMI	469.251.108-71

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de setembro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SESP Nº 020, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Alexandre Magno Borges, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 236 de 21 de dezembro de 2010 e à vista dos elementos constantes no Processo de Sindicância nº 39389/2019,

Resolve:

Arquivar o Processo de Sindicância nº 39389/2019, nos termos do art. 282, I, da Lei Complementar nº 1 de 4 de dezembro de 1990, instaurado para apuração de eventual irregularidade funcional.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de setembro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º aniversário da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Alexandre Magno Borges
Secretário de Serviços públicos
Prefeitura Municipal de Taubaté

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 36,46 (Trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis, sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica da BBMNET, www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 158/20 – Edital I, que cuida do Registro de Preços para eventual fornecimento de abrigo de ônibus, instalado, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **02.10.20 às 08h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 186/20, que cuida da aquisição de materiais esportivos e cama elástica mini jump de 32 molas, com encerramento dia **02.10.20 às 08h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 206/20, que cuida da aquisição de materiais e brinquedos pedagógicos, com encerramento dia **02.10.20 às 14h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 210/20, que cuida do Registro de Preços para eventual aquisição de escavadeira, pá carregadeira e motoniveladora zero hora, conforme Decreto de Padronização nº 14.796/20, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **02.10.20 às 14h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

PMT, aos 17.09.2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº: 28.544/20

CARTA CONVITE Nº 03-I/20

D E S P A C H O: Homologo o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações e adjudico o item da Carta Convite nº. 03-I/20 a empresa a seguir: **S. L. CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI**, com o valor de R\$ 53.248,28 (cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos);

G.P., aos 17/09/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

“A Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté em cumprimento dos artigos: 91 e 142 da Lei 10.083/98 torna-se público os atos administrativos decorrentes de inspeções realizadas em estabelecimentos”.

1. Razão Social: Ultra Sub Comércio de Alimentos Ltda ME

CNPJ/CPF: 22077270000133

Logradouro: Praça Santa Terezinha 115

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Lanchonete

Lavratura de Auto de Infração nº 2384

Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 05559 – Multa – Ref. AIF nº 2384

Data: 06/08/2020

2. Razão Social: A. H. Masri Drogaria

CNPJ/CPF: 24542328000360

Logradouro: Av Brigadeiro José Vicente de Faria Lima 1180

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Drogaria

Lavratura de Termo nº 002007 – Inutilização de produtos (a pedido)

Data: 28/08/2020

3. Razão Social: Lea Carvalho dos Santos EPP

CNPJ/CPF: 03905928000103

Logradouro: Av Desembargador Paulo de Oliveira Costa 999

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Farmácia de Manipulação

Lavratura de Termo nº 002008 – Inutilização de produtos (a pedido)

Data: 01/09/2020

4. Razão Social: Farma Bairros Drogaria Ltda

CNPJ/CPF: 37980985000179

Logradouro: Av Dr César Costa 785

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Drogaria

Lavratura de Termo nº 001724 – Inutilização de produtos (a pedido)

Data: 02/09/2020

5. Razão Social: Manipulário Farmácia de Manipulação Ltda EPP

CNPJ/CPF: 74670365000160

Logradouro: Rua Dr Pedro Costa 118

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Farmácia de Manipulação

<p>Lavratura de Auto de Infração nº 2416 Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 001444 – Advertência – Ref. AIF nº 2416 Data: 19/08/2020</p>
<p>6. Razão Social: Valter E. da Silva Jr CNPJ/CPF: 26694493878 Logradouro: Rua Dona Chiquinha de Mattos 270 sl 04 Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Odontologia Lavratura de Auto de Infração nº 014220 Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 05389 – Ref. AIF nº 05389 Data: 01/09/2020</p>
<p>7. Razão Social: Pro Imagem Exames Complementares Ltda CNPJ/CPF: 02768662000131 Logradouro: Avenida Nove de Julho 216 Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Laboratório clínico Lavratura de Auto de Infração nº 014186 Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 001471 – Advertência - Ref. AIF nº 014186 Data: 06/07/2020</p>
<p>8. Razão Social: Em Cristo Mais que Vencedor CNPJ/CPF: Logradouro: Estrada do Rio Cumprido 6 Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Casa de Acolhimento Lavratura de Auto de Infração nº 014359 Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 05578 – Interdição cautelar - Ref. AIF nº 014359 Data: 16/09/2020</p>
<p>9. Razão Social: Comercial Semar de Pinda CNPJ/CPF: 04103530000388 Logradouro: Rua Domingues Ribas 555, Vila IAPI Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Supermercado Lavratura de Auto de Infração nº 2385 Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 05558 – Interdição de eventos - Ref. AIF nº 2385 Data: 29/07/2020</p>

<p>Nome Fantasia: Master Fórmula Farmácia de Manipulação Ltda CPF/CNPJ: 71605265006445 Responsável Legal: Ariovaldo Conde Junior CPF: 14123615830 Responsável Técnico: Cleiton Carvalho Bonani CPF: 36789870873 Logradouro: Estrada do Barreiro 1881 Bairro: São Gonçalo Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12092-000 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201- 477-000440-1-6 Nº de Processo: 33246/2020 - Nº do Protocolo: 1519/2020 Data: 02/09/2020</p>
<p>5. Razão Social: Valecir Comércio de Produtos Cirurgicos EIRELI EPP Nome Fantasia: Valecir Cirurgica CPF/CNPJ: 04760814000185 Responsável Legal: Maria do Socorro Souza Santos CPF: 08205613800 Responsável Técnico: Elaine Patricia da Silva Santos CPF: 28090684882 Logradouro: Rua Jacques Félix 372 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-060 CNAE: 4693-1/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários. Nº de CEVS: 355410201- 469-000007-1-0 Nº de Processo: 1231/14 - Nº do Protocolo: 1319/20 Data: 03/09/2020</p>
<p>6. Razão Social: Raia Drogasil S/A Nome Fantasia: Drogasil CPF/CNPJ: 61585865012591 Responsável Legal: Marcilio D'Amico Pousada CPF: 06654831802 Responsável Técnico: Lucio Adriano dos Santos CPF: 29863753831 Logradouro: Rua Duque de Caxias 252 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-050 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201- 477-000080-1-0 Nº de Processo: 37915/05 - Nº do Protocolo: 2395/19 Data: 02/09/2020</p>
<p>7. Razão Social: Drogaria São Paulo S.A. Nome Fantasia: Drogaria São Paulo CPF/CNPJ: 61412110065796 Responsável Legal: Felipe Camargo Zogbi CPF: 28165930885 Responsável Técnico: Leandra Aparecida Barbosa Machado CPF: 27792740854 Logradouro: Rua Emilio Winther 486 Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-000 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201- 477-000356-1-0 Nº de Processo: 48639/15 - Nº do Protocolo: 2806/19 Data: 14/07/2020</p>
<p>8. Razão Social: Nilza Aparecida de Campos Monteiro 18568151884 Nome Fantasia: Restaurante Estrela do Vale CPF/CNPJ: 32246384000113 Responsável Legal: Nilza Aparecida de Campos Monteiro CPF: 18568151884 Responsável Técnico: Roberta Calcanhoto CPF: 12196186830 Logradouro: Avenida Santa Cruz do Areão 563 Bairro: Vila Areão Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12061-100 CNAE: 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas Nº de CEVS: 355410201- 562-000529-1-4 Nº de Processo: 44034/19 - Nº do Protocolo: 2258/19 Data: 08/09/2020</p>
<p>9. Razão Social: Serviços de Tratamento ao Cancer de Taubate Ltda Nome Fantasia: Instituto do Cancer Brasil Unidade de Taubate – Hospital Ubarana CPF/CNPJ: 33069700000191 Responsável Legal: José Marcio Barros de Figueiredo CPF: 05563846792 Responsável Técnico: José Marcio Barros de Figueiredo CPF: 05563846792 Logradouro: Avenida Granadeiro Guimarães 81 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-130 CNAE: 8640-2/10 Serviços de quimioterapia</p>

“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté concede a Licença de Funcionamento para a(s) atividade (s):

<p>1. Razão Social: Drogaria Futura de Taubaté Ltda ME Nome Fantasia: Drogaria Itambé CPF/CNPJ: 04356661000105 Responsável Legal: Luis Antonio da Silva CPF: 11096138816 Responsável Técnico: Valdirene Antonia de Godoi Ferreira CPF: 18568464823 Logradouro: Avenida Itambé 292 Bairro: Chácara Santa Luzia Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12091-200 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000366-1-7 Nº de Processo: 34804/16 - Nº do Protocolo: 1509/2020 Data: 28/08/2020</p>
<p>2. Razão Social: Andrea Pavan Nome Fantasia: Andrea Pavan CPF/CNPJ: 08349309865 Responsável Legal: Andrea Pavan CPF: 08349309865 Responsável Técnico: Andrea Pavan CPF: 08349309865 Logradouro: Av John Fitzgerald Kennedy 973 Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-200 CNAE: 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas Nº de CEVS: 355410201-863-001301-1-7 Nº de Processo: 27299/11 - Nº do Protocolo: 1361/19 Data: 25/06/2020</p>
<p>3. Razão Social: Luis José Gonçalves da Silva Nome Fantasia: Luis José Gonçalves da Silva CPF/CNPJ: 28842461857 Responsável Legal: Luis José Gonçalves da Silva CPF: 08349309865 Responsável Técnico: Luis José Gonçalves da Silva CPF: 08349309865 Logradouro: Rua Monsenhor Siqueira 31 sl 01 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-240 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-001900-1-2 Nº de Processo: 56670/13 - Nº do Protocolo: 2330/19 Data: 28/08/2020</p>
<p>4. Razão Social: Master Fórmula Farmácia de Manipulação Ltda</p>

<p>Nº de CEVS: 355410201- 864-000257-1-2 Nº de Processo: 19430/20 - Nº do Protocolo: 1360/2020 Data: 30/04/2020 Publicado novamente por retificação na numeração do estabelecimento.</p>	<p>15 Razão Social: Hospital Dia Ubarana Ltda Nome Fantasia: Hospital Dia Ubarana Ltda CPF/CNPJ: 53321592000100 Responsável Legal: Jose Elisio Ubarana Neto CPF: 03162333822 Responsável Técnico: Jose Elisio Ubarana Neto CPF: 03162333822 Logradouro: Avenida Granadeiro Guimarães 81 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-130 CNAE: 8650-0/04 Atividade de fisioterapia Nº de CEVS: 355410201- 865-000635-1-7 Nº de Processo: 74345/19 - Nº do Protocolo: 1850/20 Data: 09/09/2020</p>
<p>10. Razão Social: Pro Imagem Exames Complementares Ltda Nome Fantasia: Plani Diagnóstico CPF/CNPJ: 02768662000131 Responsável Legal: Flavia Kortas Kalil Issa Cevalco CPF: 27515661895 Responsável Técnico: Cyntia Inez Guedes Soares Pereira CPF: 02145775706 Logradouro: Avenida Nove de Julho 216 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-200 CNAE: 8640-2/02 Laboratórios clínicos Nº de CEVS: 355410201- 864-000173-1-0 Nº de Processo: 49382/16 - Nº do Protocolo: 950/20 Data: 20/08/2020</p>	<p>16. Razão Social: Serviço Paroquial de Assistência Nome Fantasia: Comunidade Bom Pastor CPF/CNPJ: 72298524000111 Responsável Legal: Frederico Meirelles Ribeiro CPF: 60200898868 Responsável Técnico: Rui Noronha Sacramento CPF: 27169618834 Logradouro: Rua José Vicente de Barros 765 Bairro: Vila Nossa Senhora das Graças Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12061-00 CNAE: 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consulta Nº de CEVS: 355410201- 863-001220-1-7 Nº de Processo: 21436/2011 - Nº do Protocolo: 1530/2020 Data: 13/08/2020</p>
<p>11. Razão Social: Pro Imagem Exames Complementares Ltda Nome Fantasia: Plani Diagnóstico CPF/CNPJ: 02768662000131 Responsável Legal: Flavia Kortas Kalil Issa Cevalco CPF: 27515661895 Responsável Técnico: Cyntia Inez Guedes Soares Pereira CPF: 02145775706 Logradouro: Avenida Nove de Julho 216 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-200 CNAE: 8640-2/06 Serviços de ressonância magnética Nº de CEVS: 355410201- 864-000172-1-3 Nº de Processo: 1046/16 - Nº do Protocolo: 947/20 Data: 04/09/2020</p>	<p>17. Razão Social: Serviço Paroquial de Assistência Nome Fantasia: Comunidade Bom Pastor CPF/CNPJ: 72298524000111 Responsável Legal: Frederico Meirelles Ribeiro CPF: 60200898868 Responsável Técnico: Rui Noronha Sacramento CPF: 27169618834 Logradouro: Rua José Vicente de Barros 765 Bairro: Vila Nossa Senhora das Graças Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12061-00 CNAE: 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consulta (Dispensário de Medicamentos) Nº de CEVS: 355410201- 863-002804-1-0 Nº de Processo: 54283/19 - Nº do Protocolo: 1529/20 Data: 13/08/2020</p>
<p>12. Razão Social: Pró Imagem Exames Complementares S/C Ltda Nome Fantasia: Plani Inteligencia Diagnóstica CPF/CNPJ: 02768662000131 Responsável Legal: Antonio Carlos Messias CPF: 01970705825 Responsável Técnico: Cyntia Inez Guedes Soares Pereira CPF: 02145775706 Logradouro: Rua Nove de Julho 216 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-000 CNAE: 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia Nº de CEVS: 355410201- 864-000248-1-3 Equipamento Nº de CEVS: 355410201- 864-000134-1-2 Equipamento Nº de CEVS: 355410201- 864-000045-1-0 Equipamento Nº de CEVS: 355410201- 864-000171-1-6 Equipamento Nº de CEVS: 355410201- 864-000046-1-8 Equipamento Nº de Processo: 25624/13 - Nº do Protocolo: 948/20 Data: 04/09/2020</p>	<p>18. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: ESF Agua Quente CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: João Ebram Neto CPF: 07249038877 Logradouro: Rua José Teófilo da Cruz 600 Bairro: Água Quente Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12062-640 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-002144 Nº de Processo: 50476/15 - Nº do Protocolo: 1616/20 (Baixa de Responsabilidade Técnica) Data: 11/08/2020</p>
<p>13. Razão Social: Rad Serviços Especializados e Comércio Ltda Nome Fantasia: Rad Proteção Radiológica CPF/CNPJ: 20203886000188 Responsável Legal: Nilton Soares CPF: 22006982753 Responsável Técnico: Thalys Leon de Avila Saint Yves CPF: 07512369697 Logradouro: Rua Jeronymo Lorena 280 Bairro: Jardim Eulália Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12010-610 CNAE: 8640-2/99 Atividades de complementação diagnóstica e terapêutica – não especificadas anteriormente Nº de CEVS: 355410201- 864-000247-1-6 Nº de Processo: 45033/14 - Nº do Protocolo: 2146/19 Data: 10/07/2020</p>	<p>“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté DEFERE emissão de LTA (Laudos Técnico de Avaliação) referente à avaliação físico-funcional dos projetos de edificações dos estabelecimentos abaixo relacionados” .</p>
<p>14. Razão Social: Sociedade Beneficente São Camilo Nome Fantasia: Hospital Regional do Vale do Paraíba CPF/CNPJ: 60975737007245 Responsável Legal: Marcio do Espírito Santo CPF: 26799011857 Responsável Técnico: Carla Regina de Almeida Marcitelli CPF: 12214538828 Logradouro: Avenida Tiradentes 280 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-180 CNAE: 8610-1/01 Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgência Nº de CEVS: 355410201- 861-000035-1-4 Nº de Processo: 63622/14 - Nº do Protocolo: 1390/20 Data: 31/08/2020</p>	<p>1. Razão Social: CEMSO Centro de Medicina EIRELI ME CPF/CNPJ: 35011853000103 Logradouro: Rua Dr Souza Alves 288 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo Responsável Legal: Everlize Gabriela Gimenes Responsável Técnico pelo Projeto: Daniel Ramalho dos Santos Conselho Profissional: CREA 506.949.538-2 Número de Processo: 23643/2020 Número do Protocolo: 23643/2020 LTA n°.: 40-20 Data: 26/08/2020</p> <p>2. Razão Social: J O Silva Casa para Repouso EIRELI CPF/CNPJ: 20013423000153 Logradouro: Alameda Costa Rica 42 (esquina com a Avenida Inglaterra) Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté Estado de São Paulo Responsável Legal: Josefa Otília da Silva Responsável Técnico pelo Projeto: Marlene Pirolla Ferrari Conselho Profissional: CAU A10159-1 Número de Processo: 43672/2020 Número do Protocolo: 1142/2020 LTA n°.: 38-20 Data: 28/08/2020</p>

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	75.913.000,00	86.089.457,70	20.164.024,86	23,42	60.785.123,62	70,60	25.304.334,08
RECEITAS CORRENTES	75.913.000,00	86.089.457,70	20.164.024,86	23,42	60.785.123,62	70,60	25.304.334,08
contribuicoes	70.563.000,00	67.707.343,83	11.093.006,87	16,38	44.186.343,19	65,26	23.521.000,64
contribuicoes sociais	70.563.000,00	67.707.343,83	11.093.006,87	16,38	44.186.343,19	65,26	23.521.000,64
receita patrimonial	5.000.000,00	18.027.107,28	9.014.896,37	50,00	16.360.440,56	90,75	1.666.666,72
valores mobiliarios	5.000.000,00	18.027.107,28	9.014.896,37	50,00	16.360.440,56	90,75	1.666.666,72
outras receitas correntes	350.000,00	355.006,59	56.121,62	15,80	238.339,87	67,13	116.666,72
indenizacoes, restituicoes e ressarcimentos	0,00	7.681,65	0,00	0,00	7.681,65	100,00	0,00
demais receitas correntes	350.000,00	347.324,94	56.121,62	16,15	230.658,22	66,40	116.666,72
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	83.864.419,00	53.403.897,04	5.334.770,12	9,98	25.449.090,36	47,65	27.954.806,68
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	159.777.419,00	139.493.354,74	25.498.794,98	18,27	86.234.213,98	61,81	53.259.140,76
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)							
Operacoes de Credito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	159.777.419,00	139.493.354,74	25.498.794,98	18,27	86.234.213,98	61,81	53.259.140,76
DEFICIT (VI)1					29.038.594,37		
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	159.777.419,00	139.493.354,74	25.498.794,98	18,27	115.272.808,35	82,63	24.220.546,39
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES							
recursos arrecadados em exercicios anteriores - RPPS					0,00		0,00
superavit financeiro utilizado para creditos adicionais					0,00		0,00

CONAM-RRE01-2020-1.0

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	170.655.000,00	170.655.000,00	623.898,21	148.621.328,14	22.033.671,86	29.984.350,02	114.985.179,98	55.669.820,02	114.912.972,74	0,00
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	166.620.000,00	166.620.000,00	612.122,93	146.140.160,22	20.479.839,78	29.516.784,50	113.611.799,74	53.008.200,26	113.611.799,74	0,00
outras despesas correntes	2.655.000,00	2.655.000,00	11.775,28	1.578.303,00	1.076.697,00	319.103,97	1.224.679,19	1.430.320,81	1.219.738,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL										
investimentos	1.380.000,00	1.380.000,00	0,00	902.864,92	477.135,08	148.461,55	148.701,05	1.231.298,95	81.434,04	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	557.975,00	557.975,00	0,00	507.974,05	50.000,95	71.429,92	287.628,37	270.346,63	287.628,37	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	171.212.975,00	171.212.975,00	623.898,21	149.129.302,19	22.083.672,81	30.055.779,94	115.272.808,35	55.940.166,65	115.200.601,11	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	171.212.975,00	171.212.975,00	623.898,21	149.129.302,19	22.083.672,81	30.055.779,94	115.272.808,35	55.940.166,65	115.200.601,11	0,00
SUPERAVIT (XIII)							0,00			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	171.212.975,00	171.212.975,00	623.898,21	149.129.302,19	22.083.672,81	30.055.779,94	115.272.808,35	55.940.166,65	115.200.601,11	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

CONAM-RRE01-2020-1.0

RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	83.864.419,00	53.403.897,04	5.334.770,12	9,98	25.449.090,36	47,65	27.954.806,68
contribuicoes - intra ofss	65.766.000,00	44.051.751,40	4.504.935,32	10,22	22.129.751,16	50,23	21.922.000,24
contribuicoes sociais(i)	65.766.000,00	44.051.751,40	4.504.935,32	10,22	22.129.751,16	50,23	21.922.000,24
outras receitas correntes - intra ofss	18.098.419,00	9.352.145,64	829.834,80	8,87	3.319.339,20	35,49	6.032.806,44
demais receitas correntes(i)	18.098.419,00	9.352.145,64	829.834,80	8,87	3.319.339,20	35,49	6.032.806,44
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	83.864.419,00	53.403.897,04	5.334.770,12	9,98	25.449.090,36	47,65	27.954.806,68

DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	500.000,00	500.000,00	0,00	450.000,00	50.000,00	61.767,58	248.979,01	251.020,99	248.979,01	0,00
outras despesas correntes	57.975,00	57.975,00	0,00	57.974,05	0,95	9.662,34	38.649,36	19.325,64	38.649,36	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	557.975,00	557.975,00	0,00	507.974,05	50.000,95	71.429,92	287.628,37	270.346,63	287.628,37	0,00

CONAM-RRE01-2020-1.0

NOTAS:

1. O deficit sera apurado pela diferenca entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no ultimo bimestre.

SOLENE AIRES DE SALES
CONTADORA E CONTROLE INTERNO
CRC-1SP237816/O-6

LUIZ ANTONIO GOBBO
PRESIDENTE
CPF-056.273.418-07